



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 984/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

10 102 2020
STEOM
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020, NO VALOR DE R\$43.500,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito Suplementar no orçamento financeiro 2020, no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA 0006- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJ/ATIVIDADE: 1012 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE MAC
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 43.500,00
CODIGO REDUZIDO: 429– Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal n. 4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE 1039– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0421: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS - R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2046 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE MAC


ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 33.500,00

CODIGO REDUZIDO:127– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0146 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Fevereiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal